

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Eletrônico nº 202100047002611

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes do art. 74, inciso III, alínea f e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 277 (movimentação eletrônica nº 10);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** <u>inexigível a licitação</u> em favor de *GRESSUS APRENDIZAGEM E HUMANIDADES LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 09.429.174/0001-49, referente a contratação de Oficina de Linguagem Simples, com carga horária de 2 (duas) horas, por meio de videoconferência, para atender solicitação da Escola de Controle Externo Aelson Nascimento - EXCOEX e da Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 05 de novembro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva Presidente da CPL TCE/GO Portaria nº 317/2020